



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VII – Edição nº 0261 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 07 de novembro de 2023 - Página 1/1

ATO DO PRESIDENTE Nº 05, de 13 de novembro de 2023.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 5º do Ato do Presidente nº 04, de 19 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º do Ato do Presidente nº 04, de 19 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em Diário Oficial Eletrônico do Legislativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. Nas contratações diretas por dispensa de licitação realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme disposições contidas no art. 44 da Lei Municipal nº 51/2017, fica dispensada a divulgação do aviso de que trata o *caput* deste artigo.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariópolis, 13 de novembro de 2023.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente